

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 091/2017 – ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 091/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 06/09/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PARKA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

PROCESSO SEI Nº: 00112-00006294/2018-81

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e por seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO** brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **PARKA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na QNA 34, Lote 24, Taguatinga Norte/DF, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.136.923/0001-04 e CF/DF: 07.774.82/001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

577-301 SSP/DF, e do CPF sob nº 323.311.696-91, residente e domiciliado QNA 34, Lote 24, Taguatinga Norte/DF, tendo em vista o Parecer SEI-GDF nº 3/2018 - NOVACAP/PRES/ASJUR (DOC. Sei nº 7279196), o voto do Senhor Diretor de urbanização datado de 27/04/2018 (DOC. SEI nº 7561054) e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.347ª sessão extraordinária, realizada em 27/04/2018 (DOC. SEI nº 7555435), com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **SEI Nº: 00112-00006294/2018-81**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de **execução e vigência** do **Contrato nº 091/2017 – ASJUR/PRES**, o qual tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para execução de paisagismo da Praça da QNG 45/43, em Taguatinga – RA III/DF, sem ônus para a NOVACAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Reabre-se o prazo de **execução por mais 60 (sessenta) dias corridos**, a partir da assinatura do presente ajuste, passando seu término para **26/06/2018**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o **prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu vencimento de **02/06/2018** para **01/08/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 091/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 27 de abril de 2018.

PELA NOVACAP:



**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE**



**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

PELA CONTRATADA:



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:



**FRANCISCA DILZA DE ARAUJO SOARES
CPF: 392.664.351-04**



**JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF: 677.722.856-04**